REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.894/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRAIDES ALVES DO CARMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Iraides Alves do Carmo, localizado no Bairro da CIDADE NOVA, à Avenida Frei Raimundo Lambersat nº 2375, Quadra 27, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. José Pereira da Silva, pelo lado esquerdo com o Sr. Candido Ribeiro Feitosa, ao Norte frente com a referida Avenida Frei Lambersat ao Sul fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)